



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON n° 312, de 7 de outubro de 2003.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON, no uso da competência delegada pelo Senhor Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n° 848, de 1° de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n° **15414.100370/2003-11**,

RESOLVE:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da **YASUDA SEGUROS S/A**, CNPJ n° 60.405.925/0001-44, com sede social na Cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2003, aprovaram, em especial:

I – O aumento do capital social em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), elevando-o de R\$ 30.750.000,00 (trinta milhões e setecentos e cinquenta mil reais) para R\$ 50.750.000,00 (cinquenta milhões e setecentos e cinquenta mil reais), representado por 205.000.000 (duzentos e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal; e

II – A reforma dos artigos 5º e 12, alínea “n” do Estatuto Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DANILO CLAUDIO DA SILVA
Departamento de Controle Econômico - DECON
Chefe